

COM-AT 0433/2019-JC
Manaus, 15 de outubro de 2019

À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2019

Prezados Senhores,

Com relação ao edital em referência, solicitamos os seguintes esclarecimentos:

- 1) Na Proposta Comercial - Anexo I – Item 3 - COMPUTADOR PORTATIL (NOTEBOOK) PADRAO II - é solicitado:
“PROCESSADOR - ULTIMA OU PENULTIMA GERACAO PADRAO CORE I3 HOMOLOGADO PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO.”
“MEMORIA RAM TIPO DDR4-2400 MHZ OU SUPERIOR”.
Considerando a rapidez com que a tecnologia evolui, muitos fabricantes de equipamentos do tipo Notebook ainda possuem em seu portfólio produtos com processadores Intel Core i3 Kaby Lake que atendem plenamente ao Edital, mas que suportam somente Memórias do tipo DDR4-2133MHz.
Assim sendo, para garantir competitividade conseqüentemente menor preço de contratação, entendemos que serão aceitos processadores de ultima ou penúltima geração padrão Core i3 homologado pelo fabricante do equipamento, compatível com memórias RAM do tipo DDR4-2133MHz ou superior, sem qualquer prejuízo qualitativo ao usuário final. Nosso entendimento está correto?
- 2) Com relação à instalação física dos equipamentos solicitamos esclarecer:
 - a. Não encontramos no Edital referências quanto à instalação física (ativação) dos equipamentos. Entendemos que a instalação física dos equipamentos (acesso à energia elétrica, tomadas, conexões de internet, bem como a desembalagem e montagem dos equipamentos) será de responsabilidade da CONTRATANTE. Está correto o nosso entendimento?
 - b. Caso nosso entendimento anterior não esteja correto, solicitamos esclarecer como se desenvolverão os trabalhos. Informar o prazo para instalação, o horário e os dias da semana em que as instalações deverão ocorrer. Solicitamos informar, ainda, quais as possíveis localidades de instalação.
- 3) A bateria, componente do equipamento, é classificada como item consumível, ou seja, possui um desgaste natural pelo seu uso normal, que depende muito da forma de utilização pelo usuário (número de recargas, horas de utilização, etc). Este desgaste ocasiona perda da eficiência da bateria, mas não se caracteriza como falha de equipamento. Diante do exposto, solicitamos esclarecer:
 - a. Tendo tal fato em consideração, entendemos que será aceito garantia padrão de 12 (doze) meses para esse componente (bateria), permanecendo 36 (trinta e seis) meses para os demais componentes. Está correto o nosso entendimento?

- b. Caso o entendimento anterior não esteja correto, entendemos que a garantia da bateria será de 36 meses, contudo a alegada "perda de eficiência", se comprovadamente compatível com a média de baterias de íon de lítio e decorrente de seu "desgaste natural", não será considerado defeito de modo a ensejar a sua substituição em garantia. Está correto o nosso entendimento?
- 4) Não encontramos no edital e seus anexos como será o aceite dos equipamentos e os prazos em que ocorrerão. Solicitamos esclarecer quais serão os prazos máximos para o aceite provisório e definitivo, uma vez que estes prazos impactam diretamente no custo financeiro do projeto.
- 5) Conforme Art. 21, parágrafo 4º da Lei 8.666/93 **“A licitação é pública e toda e qualquer informação a respeito dela também deve ser pública.”** E ainda no mesmo artigo **“Qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.”** Diante do exposto solicitamos os seguintes esclarecimentos:
- a. Entendemos que as respostas de esclarecimentos das empresas licitantes e qualquer modificação no edital serão publicadas no site <http://http://www.cacapava.sp.gov.br/licitacoes>. Nosso entendimento está correto?
- b. Caso o entendimento anterior não esteja correto, solicitamos que as respostas de esclarecimentos das empresas licitantes e qualquer modificação no edital sejam enviadas nos e-mails: valdirenec@positivo.com.br e jurandirt@positivo.com.br.

Quaisquer informações sobre os questionamentos deverão ser dirigidas à Analista de Propostas Valdirene Correia e ao Analista Técnico Jurandir de Castro Trancoso, nos telefones (41) 3239-7794 ou (41) 2118-7488, respectivamente, assim como que a resposta poderá ser enviada nos e-mails: valdirenec@positivo.com.br ou jurandirt@positivo.com.br.

Atenciosamente,

POSITIVO TECNOLOGIA S.A.